



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2065501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-910-2018-9BBM-3CBM

Porto União/SC, 19 de julho de 2019.

Senhor Prefeito,

*Autógrafa abertura do  
Processo Licitatório  
190719*

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para **manutenção de motores e roçadeiras** de uso desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. Segue detalhes e orçamento em anexo, valor máximo deste Processo Licitatório R\$ **10.500,00** (Dez mil, quinhentos reais).

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*[Handwritten Signature]*  
JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM  
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC



**TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE HORAS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	100	35,00	3.500,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	100	35,00	3.500,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	10	35,00	350,00
4	Manutenção motor Briggs Station	10	45,00	450,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	10	45,00	450,00
6	Manutenção Gerador Toyama	10	45,00	450,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	10	45,00	450,00
8	Manutenção Gerador Yamaha	10	45,00	450,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	10	45,00	450,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10.500,00-</b>

COMATOL LTDA.  
Rua Manoel Costa, n  
Porto União - SC

**TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE HORAS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
4	Manutenção motor Briggs Station	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
6	Manutenção Gerador Toyama	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
8	Manutenção Gerador Yamaha	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.740,00</b>

**30.658.699/0001-42**

**A. P. Dal'Bo Comércio  
de Peças Industriais**

Rua Professor Cleto, 1015 São Bernardo  
CEP 84.600-456 União da Vitória PR

Ana Paula 15/07/19

**TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE HORAS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	100	40,00	4.000,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	100	40,00	4.000,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	10	40,00	400,00
4	Manutenção motor Briggs Station	10	48,00	480,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	10	48,00	480,00
6	Manutenção Gerador Toyama	10	48,00	480,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	10	48,00	480,00
8	Manutenção Gerador Yamaha	10	48,00	480,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	10	48,00	480,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.280,00</b>

76.272.483/0001-45  
**MOVATA - MOTO SERRAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**  
Av Manoel Ribas, 1091 Centro  
CEP 84660-000 UNIÃO DA VITÓRIA PR

MOVATA Moto Serras e Equip. Ltda.

*[Assinatura]*  
Pablo A. Krafczyk



70.575.4831031-12  
MOVATA - PHOTO SERVICE  
BUNGKAMAYOT LTD. - 879  
AT PHANOM 1091 TAVAN  
[PH. KHANH DOD CHIAU DA NHOA - 4]

PHOTO SERVICE UNIT

PHANOM 1091 TAVAN

ORÇAMENTO 2019

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112 MUN

10.500,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA

10.500,00

*Sydol*  
SOFIA SYDOL CRC 014640/O  
SEC.FINANÇAS  
23/07/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.658.699/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
NOME EMPRESARIAL A. P. DAL'BO COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANFLEX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR CLETO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO
CEP 84.600-456	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9915-4040 / (42) 9125-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 08:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.272.483/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1982	
NOME EMPRESARIAL MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1091	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 08:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.905.142/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>658</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **08:52:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS.**

*Minub*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**



*Viter,*  
*Minuta formalizada*  
*em ordem!*  
*Juliano Muniz*  
*29/07/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.**

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** –Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

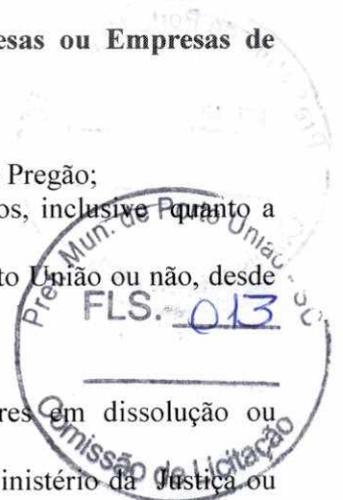
**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º /2019**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

#### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de **2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

**6.7.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

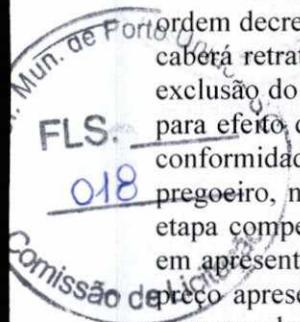
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

*Por fim, o processo será enviado ao Contador para análise do item 6.5 – Qualificação Econômico-Financeira do Edital, no prazo de 03 (três) dias. Em estando em desconformidade, será realizada a inabilitação da proponente com a concessão de prazo para interposição do Recurso.*

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

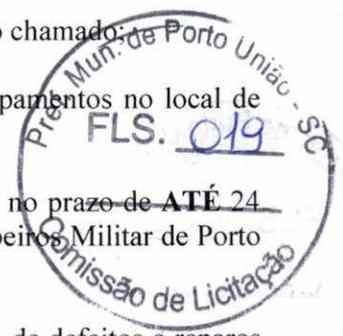
**09.01** – O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado;

**09.02** – A proponente vencedora deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (sede do Corpo de Bombeiros), arcando com as custas do transporte;

**09.03** – Contando a partir do chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de ATÉ 24 (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

**09.04** – A manutenção corretiva compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade – 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – O PROPONENTE se obriga a executar o serviço do objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Declaração Índices Balanço.

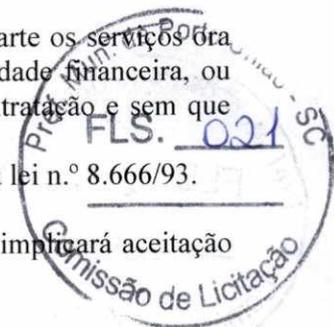
**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de julho de 2019.

\*\*\*\*\*

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO Nº 0XX/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE HORAS	VALOR UNIT/HORA	VALOR TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	Manutenção motor Briggs Station	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Manutenção Gerador Toyama	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
8	Manutenção Gerador Yamaha	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).</b>				

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva de ferramentas de uso da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO VI

### *MINUTA DE CONTRATO*

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão executados conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (sede do Corpo de Bombeiros), arcando com as custas do transporte;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Contando a partir do chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A manutenção corretiva compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no **Órgão Oficial** do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### CONTRATANTE

#### CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “VII”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC



## Tabela retificada

De: Logistica 3ª/9ªBBM - Porto União (93log@cbm.sc.gov.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 15:11 BRT

Boa tarde!

Encaminho anexo nova tabela retificada. Onde se lia "Manutenção Gerador Yamaha", leia-se "Manutenção ventilador modelo IBR MT540 Motor Honda"

Att

--

3º Sgt BM Jeferson  
B-4 - 3ª/9ªBBM  
Corpo de Bombeiros Militar - Porto União  
(47) 3627-4319  
Av. João Pessoa, 1270 Centro  
\*\*\*\*\*

M



TABELA FINAL 2.ods  
55.8kB



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 141/2019.

Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS.*

Valor total: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade – 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 01 de agosto de 2019.

*Sydol*  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).  
Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 141/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2019.**

## **PARECER JURÍDICO N.º 134/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 01 de agosto de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**

OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 106/2019**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 141/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROCADEIRAS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

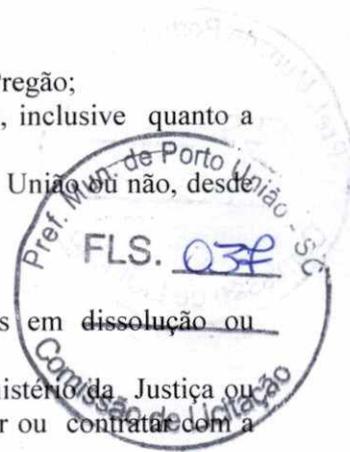
**3.2.1** – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FL 42 – CREDENCIAMENTO

038  
4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

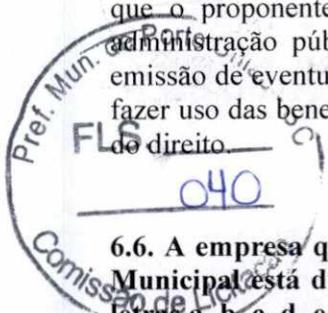
\* Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

**6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

**6.6.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

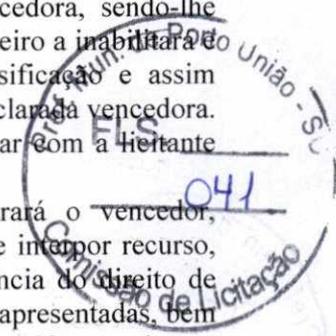
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**09.01** – O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado;

**09.02** – A proponente vencedora deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (sede do Corpo de Bombeiros), arcando com as custas do transporte;

**09.03** – Contando a partir do chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

**09.04** – A manutenção corretiva compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade – 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o serviço do objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.

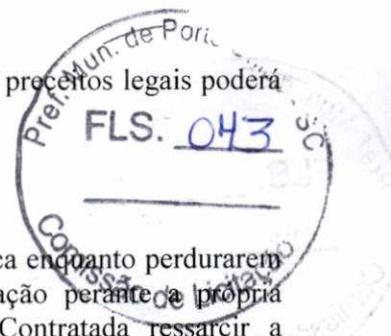
### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII – Declaração Índices Balanço.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

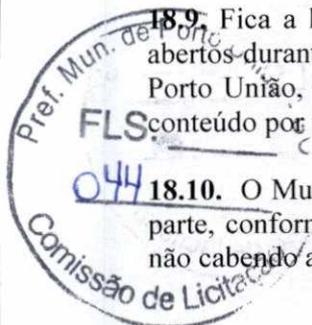
**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 01 de agosto de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019**

**PREGÃO Nº 106/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE HORAS	VALOR UNIT/HORA	VALOR TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	Manutenção motor Briggs Station	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Manutenção Gerador Toyama	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
8	Manutenção Turbo ventilador Mod IBR MT540 motor Honda 5.5 hp	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva de ferramentas de uso da Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de.....que serão executados conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	-----------------	-----------------



**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (sede do Corpo de Bombeiros), arcando com as custas do transporte;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Contando a partir do chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;

**PARÁGRAFO QUARTO** – A manutenção corretiva compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Posto instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitória/PR

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que recebeu IAP, a Licença de Operação nº 35909, vencimento em 05/12/2019, instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitória/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 130/2019.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis

no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 141/2019.



Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura

com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 140/2019.



Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de

2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 139/2019.



Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do

site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000  
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2019  
PROCESSO nº. 165/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2019, às 14:00h (Quatorze) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Preço. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmc.m.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmc.m.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 31 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019  
PROCESSO DE COMPRAS N.º 134/2019  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: LOTE 01 - José Piolli e Dom Manuel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão; LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no Bairro Rocio; LOTE 03 - Eurico Amann no Bairro Rio D'Ária; no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.  
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 - R\$ 367.056,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 - R\$ 592.306,21 (Quinhentos e noventa e dois mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.  
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 - R\$ 772.012,37 (Setecentos e setenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos), já incluídos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.  
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 26/08/2019 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura. Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200. E-mail: [licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br) Site: [www.uniadaovitoria.pr.gov.br](http://www.uniadaovitoria.pr.gov.br) - Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.  
União da Vitória, PR, 31 de julho de 2019.

Hilton Santini Roveda  
PREFEITO MUNICIPAL

**Horóscopo**

**Previsão para hoje**

**ÁRIES**  
21/03 a 20/04



Talvez você precise fazer um esforço extra se alguém solicitar sua ajuda. Podem surgir boas-novas com dinheiro, mas é tenha cautela com os gastos. O romance pode exigir alguns sacrifícios. Cor: amarelo.

**TOURO**  
21/04 a 20/05



Logo cedo, podem rolar atritos com alguém da família. Mais tarde, a Lua entra em seu paraíso astral e você pode se dar bem em um jogo ou aposta. Vai sobrar romantismo na vida conjugal. Cor: rosa.

**GÊMEOS**  
21/05 a 20/06



Pense bem antes de falar -- mal-entendidos não estão descartados. No trabalho, seu jeito sério e prático fica mais evidente. Se você está em busca de um novo amor, é melhor ter cautela. Cor: branco.

**CÂNCER**  
21/06 a 21/07



Vale a pena redobrar o cuidado ao lidar com grana. Projetos arriscados ou que envolvem amizades podem trazer prejuízo. Um bom papo e novos contatos ajudam a conquistar. Cor: marrom.

**LEÃO**  
22/07 a 22/08



Hoje, tente ceder em algumas coisas e evite exigir demais do próprio desempenho no serviço. A boa notícia é que será mais fácil lidar com dinheiro. A vida amorosa pode ficar de lado hoje. Cor: pink.

**VIRGEM**  
23/08 a 22/09



Reserve um tempo para organizar suas prioridades, inclusive no trabalho. Boa fase para sair da rotina, desde que planeje com cuidado. Pode se dar bem na paquera com alguém que mora longe. Cor: laranja.

**LIBRA**  
23/09 a 22/10



Vale a pena ter cuidado com imprevistos ou problemas ao correr atrás dos seus sonhos. No trabalho, agir nos bastidores pode ser a melhor escolha. Um lance produtivo parece mais tentador. Cor: prata.

**ESCORPIÃO**  
23/10 a 21/11



No trabalho, seu maior desafio será interagir num cora com os colegas. Pode ser divertido conhecer gente nova. O companheirismo, carinho e a ternura vão dar o tom na vida conjugal. Cor: dourado.

**SAGITÁRIO**  
22/11 a 21/12



Talvez tenha que dedicar boa parte do seu tempo para cuidar dos assuntos do dia a dia. Não vale a pena se arriscar muito. Você e a sua cara-metade podem fazer planos para o futuro do romance. Cor: bege.

**CAPRICÓRNIO**  
22/12 a 20/01



Aproveite o astral favorável para se envolver em assuntos que despertam seu interesse no trabalho, especialmente se puder aprender mais com isso. Tudo indica sorte na paquera. Cor: azul.

**AQUÁRIO**  
21/01 a 19/02



Reserve um tempinho para resolver assuntos domésticos ou de família. Se você quer mudar algo na vida profissional, essa é a hora de dar o primeiro passo. Um amor do passado reacende! Cor: verde.

**PEIXES**  
20/02 a 20/03



Logo cedo, redobre a atenção no trabalho para não perder informações ou documentos importantes. Tudo indica que o romance estará protegido. Cor: rosa.

**Previsão do tempo** Mínima: 5° I Máxima: 23°  
Manhã: Sol, com algumas nuvens  
Tarde: Aumento de Nuvens  
Noite: Aumento de Nuvens  
Fonte: Vtale

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,84  
17 horas de ontem

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira**

Fauze conta a Jamil que aceitou se unir a Dalila porque a viúva lhe disse que é sua irmã. Rania desconfia da proximidade entre Santinha e Laila. Padre Zoran comunica a Aline e Caetano que eles serão padrinhos afetivos de Salma. Bóris se entristece com o relacionamento de Eva e Omar. Missade ajuda Jamil e Laila a despistar Dalila. Leticia e Faruq decidem terminar o relacionamento e se tornar amigos. Cibele tem um sonho com Davi. Bóris revela a Eva que Davi foi morto. A mando de Dalila, Gabriel prepara uma emboscada para Robson na cadeia.

**ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado**

Mamede tenta aproximar Faruq de Muna. Raduan sente medo de Dalila. Valéria é rude com Missade durante sua entrevista de trabalho. Sara, Eva e Cibele se desesperam ao saber da morte de Davi. Camila presta depoimento para a polícia, e conta sobre a relação de Dalila com Gabriel. Valéria conhece Péricles. Norberto aprova a comida de Missade. Benjamin e Zuleika socorrem Cibele, que sofre pela morte de Davi. Robson é atacado na prisão, mas consegue se livrar da armadilha.

**BOM SUCESSO - Sexta-feira**

Marcos convida Paloma para ir até seu bar. Mario insiste para Nana continuar no editora. Alberto desmaia enquanto lia um livro para Sofia. Paloma conta a Marcos que está doente e que tem apenas seis meses de vida. Paloma e Cibele pedem para família e amigos do bairro com começo. Marcos vai ao encontro de Alberto. Diego convence Nana a cuidar do testamento de Alberto. Marcos diz a Alberto que o ama. Nana escreve Alberto pedir a Marcos para cuidar da Prado Monteiro. Ramon pede Paloma em casamento.

**BOM SUCESSO - Sábado**

Nana diz a Marcos que só volta para a editora se Alberto pedir. Os funcionários do laboratório descobrem que o exame de Alberto foi trocado com o de Paloma. Alberto é informado pelo médico que tem poucos meses de vida. Os moradores de Bonsucesso resolvem fazer uma missa em homenagem a Paloma e hostilizada por algumas pessoas e não consegue emprego no bairro. Alberto pede a Mauri para fazer o tratamento da doença em casa. Marcos concorda em voltar para casa e assumir a editora com Nana. Alberto pede desculpas a Nana. Paloma e Alberto demonstram vontade de conhecer um ao outro.

**A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira**

Chiclete não consegue atrair e inventa uma desculpa para Vivi. Cosme decide se vingar sozinho. Chiclete conversa com Adão sobre sua situação. Maria da Paz discute com Stephanie. Otávio compra um presente e pede para entregar no flat de Sabrina. Maria da Paz coordena a admissão de novos funcionários para a mansão. Começa a audiência do divórcio de Agno e Lyris. Ellen se chateia com as ofensas de Jó. Cosme desliga as câmeras de segurança da casa de Otávio. Antero estranha o comportamento de Chiclete. Cosme ameaça Vivi.

**A DONA DO PEDAÇO - Sábado**

Chiclete atrai em Cosme e Vivi pede que ele fuja. Vivi inventa uma história para Camilo, que desconfia e tenta rastrear o celular da ex-nóvia. Chiclete pega carona num posto de gasolina. Jardel ameaça Jó para Ellen. Camilo procura Fabiana. Camilo questiona Evelina sobre Chiclete. Vivi liga para Chiclete do celular de Fabiana. Lyris pede ajuda a Gilda para encontrar uma casa. Camilo fala com Maria da Paz sobre Chiclete. Agno contrata Kim para impulsionar a carreira de Rock. Marlene pede para Antero ajudar com Leandro.

**Secretaria Executiva de Comunicação**  
**Publicações Legais**


LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**
**Departamento Estadual Trânsito**
**LEILÃO PÚBLICO Nº 16/CEL/2019**

**Leilão nº 16/2019 – ELETRÔNICO ON-LINE** - tipo maior lance. Objeto: **VENDA DE VEÍCULOS (carros e motos) – CONSERVADOS E SUCATAS**. Fechamento dos Lotes: a partir das 09:00 h do dia 26 de agosto de 2019. Local: ([www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br)). Com veículos de **CAMPO ALEGRE, CANOINHAS, IRINEÓPOLIS, ITAIÓPOLIS, JOINVILLE, MAFRA, PORTO UNIÃO, RIO NEGRINHO, SÃO BENTO DO SUL E TRÊS BARRAS/SC**. O Edital está disponível no site [www.detrans.sc.gov.br](http://www.detrans.sc.gov.br).

Florianópolis-SC, 22 de julho de 2019.

SANDRA MARA PEREIRA.

Diretor Estadual de Trânsito – SC

DJALMA CUNHA JUNIOR.

Presidente Comissão Estadual de Leilão – DETRAN-SC


**Polícia Civil**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 0029/2019.**

Torna-se pública a retificação nº 02, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções.

Comunica que houve prorrogação da data de abertura da sessão e início da sputa:

**Abertura da sessão:** A partir das 13:30 horas do dia 14/08/2019

**Início da disputa:** A partir das 14:00 horas do dia 14/08/2019

O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações serão prestadas através do e-mail [gelic@pc.sc.gov.br](mailto:gelic@pc.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PCSC 47736/2019**.

Protocolo CIG SGP-e: **PCSC 78000/2019**.
**Defesa Civil do Estado de Santa Catarina**
**CONCORRÊNCIA Nº 0031/SDC/2019**

A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0031/SDC/2019, do tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei no 8.666/93, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE RADAR METEOROLÓGICO BANDA X COM DUPLA POLARIZAÇÃO**, nas condições previstas no Edital e em seus anexos. O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no Protocolo Geral da DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na Av. Governador Ivo Silveira, nº 2320, Capoeiras, em Florianópolis/SC, até as 13h30min do dia 05 de setembro de 2019, com início da abertura dos envelopes às 14 horas do mesmo dia, na sala de Licitações do mesmo local. O edital completo encontra-se disponível no site: <http://www.defesacivil.sc.gov.br/> campo licitação. Informações pelo email [licitacao@sdc.sc.gov.br](mailto:licitacao@sdc.sc.gov.br).

SDC 2085/2019

**Estado de Santa Catarina**
**Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**
**LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/DEINFRA/2019**

Presidente do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 29 de agosto de 2019, com início às 09:00 horas, no(a) Auditório da UNOESC, sito à Rua Getúlio Vargas, 2125 - Universidade UNOESC - Joaçaba/SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, já notificados seus respectivos proprietários conforme artigo 4º da Lei 6575 de 30 de setembro de 1978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Simone Wenning, matrícula AARC 276. Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 26/08/2019 a 28/08/2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviária de Santa Catarina, Rua Prof. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da Internet, nos sites: [www.sies.sc.gov.br](http://www.sies.sc.gov.br), [www.pmvv.sc.gov.br](http://www.pmvv.sc.gov.br) e , ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: [leilao@pmv.sc.gov.br](mailto:leilao@pmv.sc.gov.br).

Florianópolis - SC, 29 de julho de 2019.

Carlos Hassler

Presidente do SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

**Secretaria de Estado da Administração**
**Prisional e Socioeducativa - SAP**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0037/2019. Torna-se pública a retificação nº 01, como segue: o edital e seus anexos foram alterados devido a incorreções. O novo edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.sap.sc.gov.br](http://www.sap.sc.gov.br). Informações serão prestadas através do e-mail [geliclicitacao@sjs.sc.gov.br](mailto:geliclicitacao@sjs.sc.gov.br), no horário das 12:30 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **SJC 8803/2019**.

Protocolo CIG SGP-e: **SJC 49069/2019**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 141/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROCADEIRAS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.  
Elaeu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 140/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.  
Elaeu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 139/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE CÁMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS**, somente participando da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitaoportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitaoportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.  
Elaeu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**  
**LICITAÇÃO CONTENDO ITENS COM COTA E EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**  
**LOCAIS/REGIONAIS, E AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PRIMEIRA ERRATA**

Comunicamos que o edital de Pregão Presencial nº 37/2019, expedido pelo Município de Tubarão, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente e didático-pedagógicos para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil), sofreu alterações no item **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e no Termo de Referência (Anexo) do edital**. Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para dia 15/08/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 15/08/2019. Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão/SC, 1º de agosto de 2019.  
Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito

**Sindicato da Indústria do Arroz no Estado de Santa Catarina**  
Rua Octaviano Lombardi, 100 - Jaraguá do Sul - SC.  
CNPJ - 03.787.450/0001-01

**EDITAL DE CHAPA REGISTRADA**  
**ELEIÇÕES SINDICAIS**  
**NOMINATA 2019 - 2022**

Em cumprimento às exigências previstas em edital de convocação, publicado em 05 de julho de 2019, comunico que dentro do prazo estipulado foi registrada Chapa Única para concorrer às eleições, sendo composta pelos seguintes candidatos:

DIRETORIA		Suplentes:	
Eleitor:	Renato Franzner	Suplente:	Henry Dorow
Diretor Presidente:	Walmir Rampinelli	Suplente:	Maurício Santos Júnior
Diretor Vice-Presidente:	Walmir Rampinelli	Suplente:	Diógenes Mendes
Diretor Secretário:	Abel Olivo Nieto	Suplente:	Afonso Possamai Della
Diretor Tesoureiro:	Silvério Orzechowski		

CONSELHO FISCAL		Suplentes:	
Eleitor:	Arifindo Manenti	Suplente:	Robson Dalton
Eleitor:	Jaime Franzner	Suplente:	Vitor Zatta
Eleitor:	Marcelo Paruch	Suplente:	Dionísio Bressan Lemos

DELEGADOS REPRESENTANTES		Suplentes:	
Eleitor:	Renato Franzner	Suplente:	Jaime Franzner
Eleitor:	Walmir Rampinelli	Suplente:	Silvério Orzechowski

Jaraguá do Sul (SC), 01 de agosto de 2019  
Silvério Orzechowski  
Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, REVENDEDORAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL VEICULAR, LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, POSTOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, BARRACARTAS E GÁS NATURAL DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA (SIEMCODEPE)**, através de seu Presidente, convoca todos os trabalhadores(as) das empresas revendedoras de GLP nos municípios de sua base territorial, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 12/08/2019, às 18h00min em primeira convocação, atendendo ao quorum legal, na sede do SIEMCODEPE, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 512, sala 26, Centro - Criciúma/SC, com a convocação de segunda chamada, desde já, caso não obtido o quorum no horário citado, a ser realizada 00:30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, na forma estabelecida no Estatuto Social da Entidade para examinar, debaterem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1º) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, com o sindicato patronal; 2º) Outorga de poderes para a diretoria da entidade promover negociação coletiva, celebrar convenções coletivas de trabalho com sindicato patronal e proceder a defesa dos interesses da categoria em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; 3º) Discussão e aprovação ou não dos valores de contribuição confederativa a ser descontada de todos os trabalhadores, na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e" e 545, da CLT, artigo 7º da Lei nº 11.648/2008 e da convenção 95 da OIT; 4º) Deliberação de outorga ou não à assembleia geral, o poder de emitir a declaração de autorização previa e expressa de desconto de todos os trabalhadores, das contribuições confederativas e sindicais (art. 578 da CLT); 5º) Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho.

Criciúma/SC, 02 de agosto de 2019.  
Safésio Augusta - Presidente

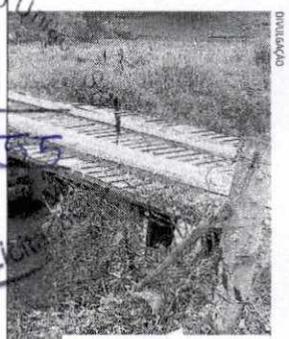
## ITAPOÁ

# Reforma de ponte se arrasta há três meses

A situação da ponte de madeira da comunidade Braço do Norte em Itapoá, Litoral Norte Catarinense, segue sem solução mais de três meses depois de moradores denunciarem a precariedade da estrutura e a mesma ter sido interditada - à época - pela Defesa Civil. Uma avaliação da ponte chegou a ser feita pela prefeitura em abril, com o anúncio de que as obras ocorreriam até maio, mas até ontem nada mudou. Segundo mostrou reportagem da NSC Comunicação, a ponte já vinha assustando os moradores pelas condições estruturais, com pilares de sustentação comprometidos. A estrutura chegava a balançar e as tábuas aparentavam estar soltas.

Quando o caso veio à tona, imagens gravadas por populares mostraram que um ônibus escolar, que passa diariamente pela região, precisava parar para as crianças descerem antes de travessia. Essa era a garantia da segurança dos cerca de 15 alunos que passavam a pé, para depois voltarem ao ônibus, que passava vazio.

Questionada sobre o assunto, por nota, a prefeitura de Itapoá informou que o processo de licitação para a contratação da empresa que vai realizar a construção das novas cabeceiras da ponte sobre o Rio Braço do Norte está em andamento. Ainda segundo a prefeitura, após a conclusão da obra das cabeceiras, a Defesa Civil de Santa Catarina deve fornecer os kits de transposição para que a ponte seja concluída.



Ponte está em situação precária em Itapoá

**EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 217/2019**

Publicação Nº 2109318

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato Aditivo 217/2019.  
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 301/2018.  
Partes: Município de Porto União e Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao contrato superior, equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 10 - Placa fotoluminescente de Saída (25x 16 cm).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.  
Porto União SC, 19 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Preventi Engenharia Contra Incêndio Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2019**

Publicação Nº 2109748

**REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 139/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 105/2019**

Publicação Nº 2109753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 140/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2019**

Publicação Nº 2109757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 141/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem



ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 953/2019 - RH**

Publicação Nº 2109965

PORTARIA Nº 953, de 15 de julho de 2019.

Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.350/2006, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.494/2008, que regulamenta o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Porto União;  
CONSIDERANDO a possível ameaça de epidemia de Dengue e Zika Vírus que poderá ocorrer no município de Porto União - SC;  
Considerando que não houve aprovados através do concurso Público Municipal 001/2018, para área de atuação e abrangência geográfica e territorial da respectiva comunidade da Área Industrial;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, no período de 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2020, ou até a realização de concurso público municipal ou teste seletivo, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, ALEXSANDRO SILVEIRA, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal 3.494, de 30 de junho de 2008 e alterações, em razão de não ter cessado a possível ameaça de epidemia de Dengue e Zika Vírus que poderá ocorrer no município de Porto União e por não haver candidatos aprovados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto à Estratégia Saúde da Família – ESF da Área Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**PORTARIA Nº 960/2019 - RH**

Publicação Nº 2109969

PORTARIA Nº 960, de 15 de julho de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

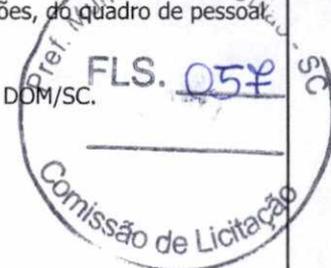
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, SANDRA CRISTINA HERMANN, aprovada em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio (GA), do Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

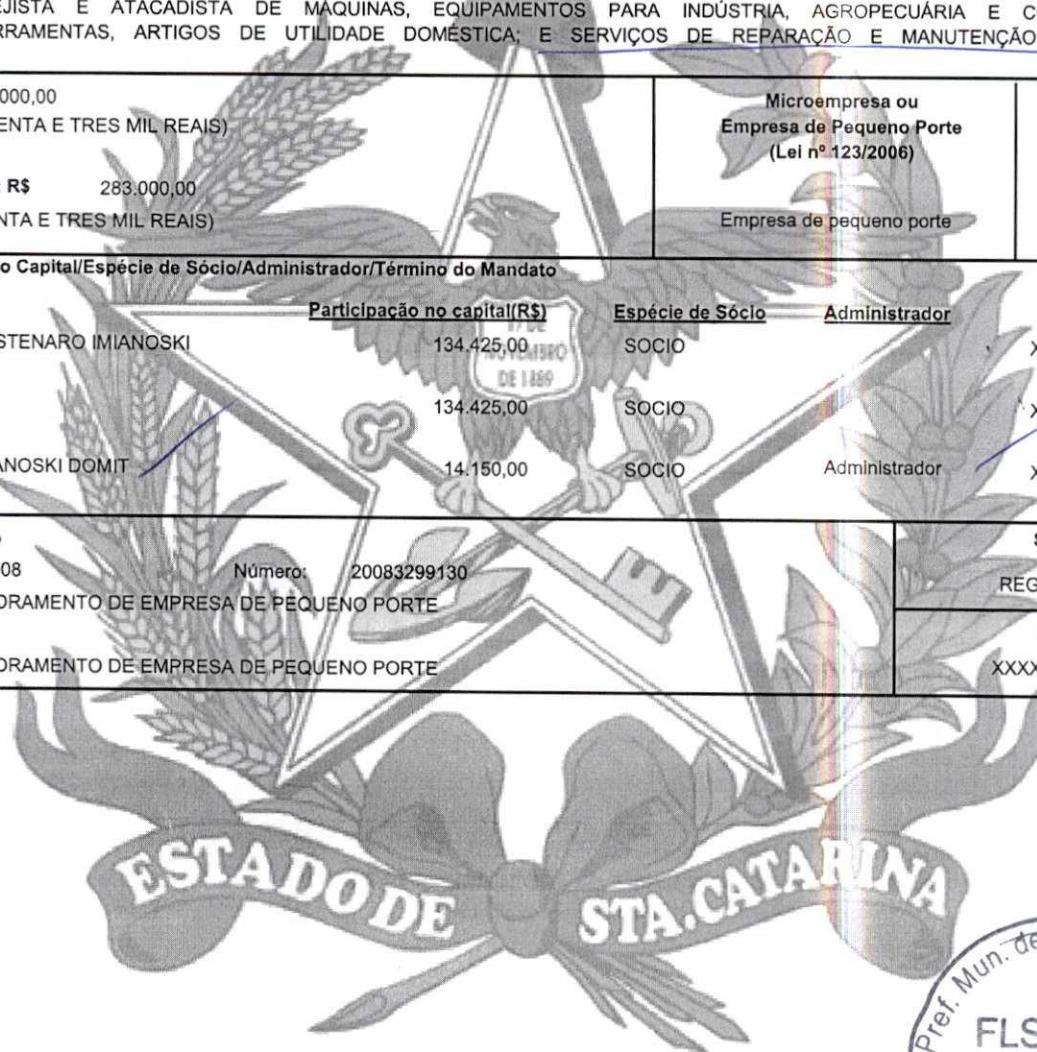




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0005431-1	<b>CNPJ</b> 82.905.142/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/06/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/06/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS.			
<b>Capital: R\$</b> 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI 705.405.869-00	134.425,00	SOCIO	
XXXXXXX			
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	134.425,00	SOCIO	
XXXXXXX			
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	14.150,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2008 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Número:</b> 20083299130	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA



Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/08/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

**CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663**

**RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO**

**PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

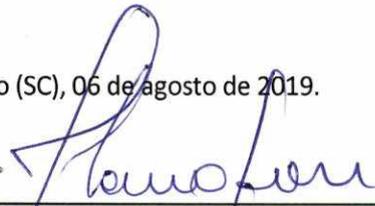
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019**

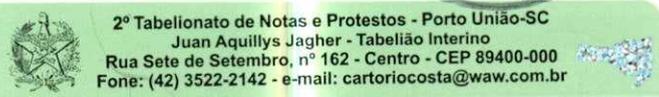
Através da presente, credenciamos a Sr. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC e CPF sob n.º 600.461.049-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 106/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 06 de agosto de 2019.

2º NOTAS



COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA  
CNPJ: 82.905.142/0001-62  
I.E.: 250.407.663  
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 600.461.049-68  
RG: 18R 1.792.057/SSP/SC

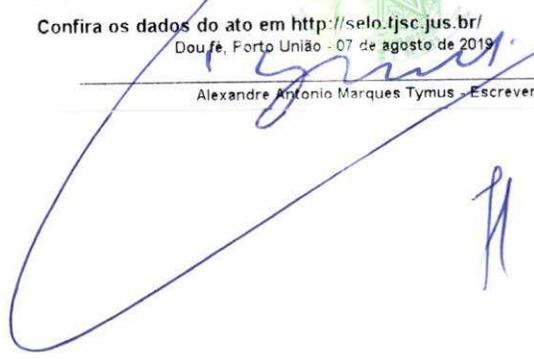


Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Flávia Simone Imianoski Domit (FNY53602-70ZJ) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N. 203497

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



Handwritten initials and marks on the right margin, including 'PPL' and a circular scribble.

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

**ANEXO III**

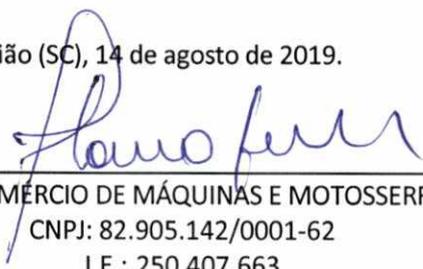
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 106/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2019.

  
COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC





06/08/2019

9215907

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6701071

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 6 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9215907



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 148930**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**

CNPJ: 82.905.142/0001-62

Certidão emitida às 13:49 de 06/08/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**ESTÁDO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 106/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 141/2019  
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**  
Endereço: RUA MATOS COSTA, 658 - Bairro: CENTRO  
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000  
CNPJ: 82.905.142/0001-62      Inscrição Estadual: 250407663  
Telefone: 4235221948      Enquadrado como MPE: Sim      MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	HRS	Manutenção de motosserra de grande porte	35,00		0,0000	35,00	3.500,00
2	100,00	HRS	Manutenção de motosserra de médio porte	35,00		0,0000	35,00	3.500,00
3	10,00	HRS	Manutenção de roçadeira a combustão	35,00		0,0000	35,00	350,00
4	10,00	HRS	Manutenção motor Briggs Station	45,00		0,0000	45,00	450,00
5	10,00	HRS	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	45,00		0,0000	45,00	450,00
6	10,00	HRS	Manutenção Gerador Toyama	45,00		0,0000	45,00	450,00
7	10,00	HRS	Manutenção Gerador Yamaha	45,00		0,0000	45,00	450,00
8	10,00	HRS	Manutenção Turbo ventilador Mod IBR MT540 motor Honda 5.5 hp	45,00		0,0000	45,00	450,00
9	10,00	HRS	Manutenção Motor estacionário Branco	45,00		0,0000	45,00	450,00

**Reservado para Observações do Fornecedor:**

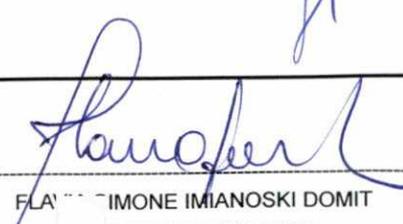
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

**Total Geral:** 10.050,00

( Valores expressos em Reais R\$ )

Total por Extenso: (dez mil cinqüenta reais )

PORTO UNIÃO, 6 de Agosto de 2019

  
FLÁVIA IMIANE DOMIT  
REPRESENTANTE LEGAL



A) PREGÃO Nº106/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
ENVELOPE Nº01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA  
CNPJ: 82.905.142/0001-62  
ENDEREÇO: RUA MATOS COSTA, Nº658 – CENTRO – PORTO UNIÃO/SC  
TELEFONE: (42) 3522-1948 / [comatol@comatol.com.br](mailto:comatol@comatol.com.br)

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FI. 01/09**

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42200054311, em 17/06/1975 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20020267266, em 27/02/2002; por seus sócios:

**LEVI IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Ilhota (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 26/10/1939, filho de Maximiano Imianoski e Etelvina Mendes Imianoski, empresário, residente e domiciliado na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10/R 225.569/SSP/SC, expedida em 19/11/1981 e inscrito no CPF sob n.º 009.824.909-68, tendo ingressado na sociedade em 05/06/1975; e

**GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI**, brasileira, natural de Joaçaba (SC), casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 24/01/1944, filha de Antonio Costenaro Filho e Adelina Zanella Costenaro, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 23.ªR-288.402/SSP/SC, expedida em 11/02/1998 e inscrita no CPF sob n.º 705.405.869-00, tendo ingressado na sociedade em 22/03/1979;

**RESOLVEM**, assim alterar o contrato social:

1.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), fica elevado para R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

I - O sócio **LEVI IMIANOSKI** subscreve R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, com a utilização de sua participação proporcional na conta "**CRÉDITOS DOS SÓCIOS**";

II - A sócia **GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI**, subscreve R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, com a utilização de sua participação proporcional na conta "**CRÉDITOS DOS SÓCIOS**";

+ Gentile Imianoski

+ [Assinatura]

+ [Assinatura]

FLS. 065  
de Licitação



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a copia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

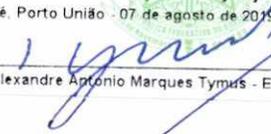
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53611-OHMR) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N: 203498

**Selo Digital de Fiscalização FNY53611-OHMR**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl. 02/09

§ Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	LEVI IMIANOSKI	50,00	141.500	141.500,00
02	GENTILE M. COSTENARO IMIANOSKI	50,00	141.500	141.500,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

2.º - Ingressa na sociedade, neste ato, **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68;

3.º - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declara, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer a atividade mercantil;

4.º - O sócio **LEVI IMIANOSKI**, que possui, inteiramente subscritas e integralizadas 141.500 (cento e quarenta e uma mil e quinhentas) cotas do capital, no valor total de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), das quais cede e transfere, para a sócia ingressante **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, 7.075 (sete mil e setenta e cinco) cotas, pelo valor nominal, como de fato cedido e transferido tem, cujo pagamento se dará mediante a entrega, neste ato, de 05 (cinco) NOTAS PROMISSÓRIAS, emitidas pela sócia adquirente em favor do sócio cedente, no valor de R\$ 1.415,00 (mil e quatrocentos e quinze reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 28/02/2005 e a última, em 30/06/2005, dando o sócio cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas; e

5.º - A sócia **GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI**, que possui, inteiramente subscritas e integralizadas 141.500 (cento e quarenta e uma mil e quinhentas) cotas do capital, no valor total de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), das quais cede e transfere, para a sócia ingressante **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, 7.075 (sete mil e setenta e cinco) cotas, pelo valor nominal, como de fato cedido e transferido tem, cujo pagamento se dará mediante a entrega, neste ato, de 05 (cinco) NOTAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Previsão de quatro cotas  
FLS. 066  
[Circular stamp]

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

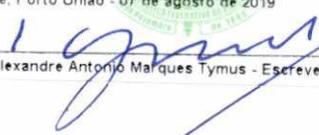
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53610-8R5Q) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53610-8R5Q

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FI. 03/09**

PROMISSÓRIAS, emitidas pela sócia adquirente em favor da sócia cedente, no valor de R\$ 1.415,00 (mil quatrocentos e quinze reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 28/02/2005 e a última em 30/06/2005, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

6.º - Em virtude da presente alteração no quadro societário, o capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	LEVI IMIANOSKI	47,50	134.425	134.425,00
02	GENTILE M. COSTENARO IMIANOSKI	47,50	134.425	134.425,00
03	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	5,00	14.150	14.150,00
	TOTAL	100,00	283.000	283.000,00

7.º - O objeto social, da sociedade, que consistia na exploração dos ramos de: comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos e utensílios para indústria e agropecuária; ferragens, brinquedos, artigos de utilidade doméstica, veículos e acessórios; transporte rodoviário de cargas; e serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos, **passará, a partir desta data**, a consistir na exploração dos seguintes ramos:

- **Comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e**
- **Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;**

8.º - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

x Gentile Simianowski

x [Assinatura]

x [Assinatura]

Previsão de Ponto  
FLS. 007



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53609-LF21) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53609-LF21

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FI. 04/09**

9.º - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

10.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

11.º - A sociedade será administrada, a partir desta data, somente pela sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, a qual fica investida na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensada da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

**§ Primeiro:** Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**§ Segundo:** Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

12.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

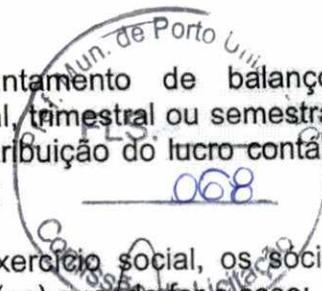
**§ Único:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

13.º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

*Flávia Simionoski*

*[Assinatura]*

*Flávia Simionoski*



*[Handwritten marks and signatures]*



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53608-Y715) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53608-Y715

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FI. 05/09

14.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

15.º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

16.º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**§ Único:** Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

17.º - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

18.º - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

19.º - À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passa a ter a seguinte redação:

FLS. 069

Gentile Luciano

[Assinatura]

[Assinatura]



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53607-BO5N) = R\$ 1,86 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53607-BO5N

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FI. 06/09

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**", tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Matos Costa, 658, centro, CEP 89400-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista e atacadista de máquinas e equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e
- Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de junho de 1975;

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	LEVI IMIANOSKI	47,50	134.425	134.425,00
02	GENTILE M. COSTENARO IMIANOSKI	47,50	134.425	134.425,00
03	FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT	5,00	14.150	14.150,00
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>283.000</b>	<b>283.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente;

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de

x Gentile Imianoski

*[Handwritten signature]*

x Flávia Simoni

Preto de Porto  
FLS. 070

*[Handwritten initials and signatures]*



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

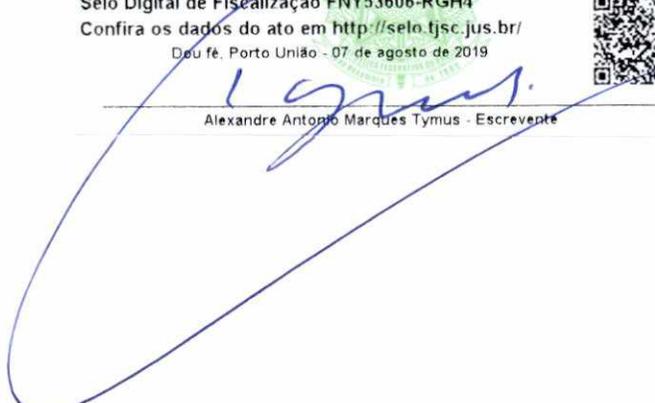
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53606-RGH4) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N° 203498

**Selo Digital de Fiscalização FNY53606-RGH4**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FI. 07/09**

preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade será administrada, a partir desta data, somente pela sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, a qual fica investida na função de **Sócio-Administrador**, autorizado, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensada da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

**§ Primeiro:** Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

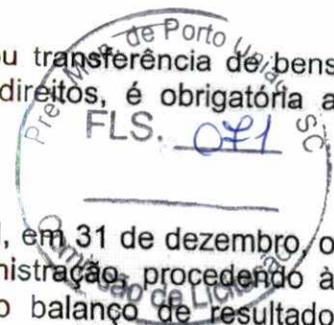
**§ Segundo:** Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

x *Genete Simianowski* x

*Flávia Simone Imianowski*

x *Fauspant*



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53605-NPJW) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N° 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53605-NPJW

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FI. 08/09**

**§ Único:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**§ Único:** Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios;

*Gentile Luciani*

*Christi*

*François*

Protocolo de Porto Alegre  
FLS. 012



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

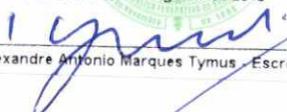
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53604-8KTI) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N° 203498

**Selo Digital de Fiscalização FNY53604-8KTI**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FI. 09/09

votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

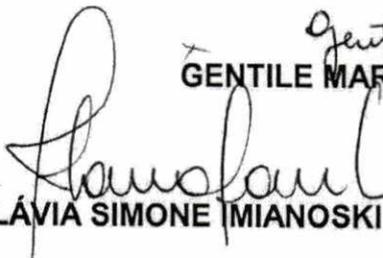
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima quarta alteração contratual, em cinco vias de igual teor e forma.

Porto União (SC), 01 de fevereiro de 2005.

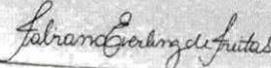
  
LEVI IMIANOSKI

  
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI

  
FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2005  
SOB Nº: 20051337126  
Protocolo: 05/133712-6  
Empresa: 42 2 0005431 1  
COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
MOTOSSERRAS LTDA -

  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC  
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino  
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000  
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

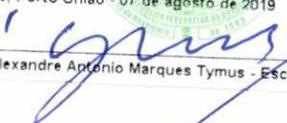
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FNY53603-483R) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 203498

Selo Digital de Fiscalização FNY53603-483R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 07 de agosto de 2019



  
Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

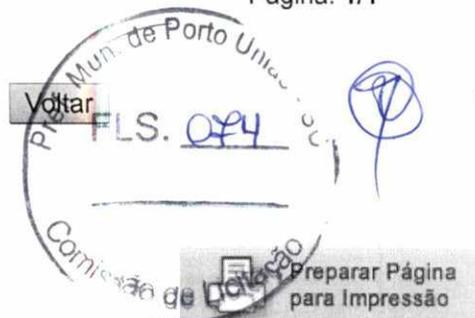
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.905.142/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/06/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MATOS COSTA</b>	NÚMERO <b>658</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **17:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**  
CNPJ: **82.905.142/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:27:46 do dia 30/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2019.

Código de controle da certidão: **54BD.660A.3484.48FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **COMATOL COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **82.905.142/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140082261768**  
Data de emissão: **06/08/2019 13:35:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/08/2019 13:35:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3368/2019

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 658

COMPL:

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 06 de Agosto de 2019

Código de Controle

CWL8EGOEFLRIZYP1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82.905.142/0001-62 ✓  
**Razão Social:** COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA EPP  
**Endereço:** R MATOS COSTA 658 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/07/2019 a 21/08/2019

**Certificação Número:** 2019072304463111289349

Informação obtida em 06/08/2019 13:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.905.142/0001-62

Certidão nº: 179175275/2019

Expedição: 06/08/2019, às 13:37:18

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.905.142/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

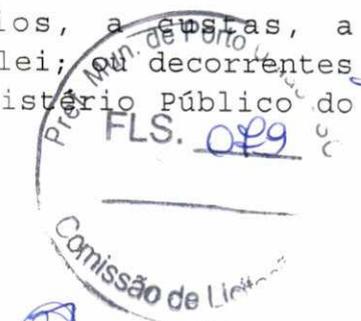
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a ~~custas~~, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ Nº 82.905.142/0001-62 - Inscrição Estadual 250.407.663

RUA MATOS COSTA, 658 - CENTRO

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2019

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 82.905.142/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 18R 1.792.057/SSP/SC CPF n.º 600.461.049-68 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 106/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 106/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuaei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2019.

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA

CNPJ: 82.905.142/0001-62

I.E.: 250.407.663

FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 600.461.049-68

RG: 18R 1.792.057/SSP/SC





06/08/2019

9215907

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6701071

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA, portador do CNPJ: 82.905.142/0001-62. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 6 de agosto de 2019.



PEDIDO Nº:

9215907



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 148930**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: COMATOL COM. DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**

CNPJ: 82.905.142/0001-62

Certidão emitida às 13:49 de 06/08/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

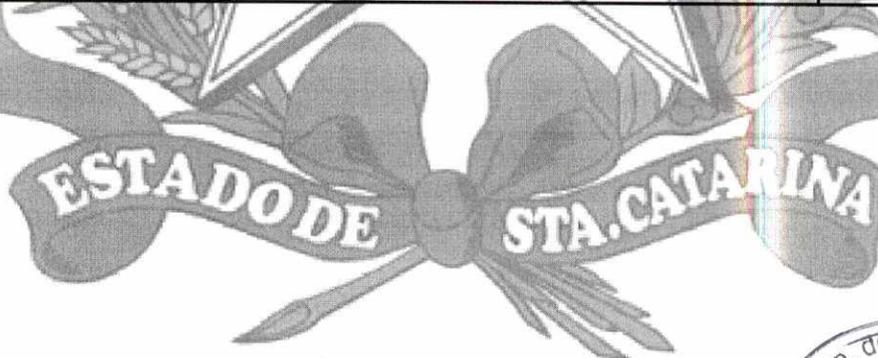




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0005431-1	<b>CNPJ</b> 82.905.142/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/06/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/06/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MATOS COSTA, 658, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL; FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA; E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS.			
<b>Capital: R\$</b> 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GENTILE MARIA COSTENARO IMIANOSKI 705.405.869-00	134.425,00	SOCIO	
LEVI IMIANOSKI 009.824.909-68	134.425,00	SOCIO	
FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT 600.461.049-68	14.150,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 15/12/2008 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Número:</b> 20083299130		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de agosto de 2019

*[Handwritten Signature]*



Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/08/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**Edital de Pregão Presencial Nº 106**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 19/08/2019, as 09:07:16, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 106 destinado a A presente licitação tem por objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

51 COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -

CNPJ: 82.905.142/0001-62

**ITEM 1 - Manutenção de motosserra de grande porte**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	35,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	35,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

**ITEM 2 - Manutenção de motosserra de médio porte**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	35,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	35,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

**ITEM 3 - Manutenção de roçadeira a combustão**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	35,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	35,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

**ITEM 4 - Manutenção motor Briggs Station**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**Edital de Pregão Presencial N° 106**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 5 - Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

**ITEM 6 - Manutenção Gerador Toyama**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

**ITEM 7 - Manutenção Gerador Yamaha**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

**ITEM 8 - Manutenção Turbo ventilador Mod IBR MT540 motor Honda 5.5 hp**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'H' and 'H']*

**Edital de Pregão Presencial Nº 106**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 9 - Manutenção Motor estacionário Branco**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
51	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA -	0,0000	45,0000	

O licitante COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DO LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS E APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL E FOI CONSIDERADA HABILITADA. MESMO COM A INSISTÊNCIA DA EQUIPE DE APOIO, A REPRESENTANTE DA EMPRESA ALEGOU NÃO TER COMO BAIXAR OS VALORES COTADOS, POR TRATAR-SE DE MÃO-DE-OBRA. A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELA EQUIPE DE APOIO, NA AUSÊNCIA DO PREGOEIRO QUE JUSTIFICOU A FALTA POR PROBLEMAS DE SAÚDE DE FAMILIARES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 19 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

VANDERLEI WERLE

.....Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

*Tatiane Thonia da Luz*.....SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

*Roberto Consentins Torma*.....MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

.....SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

*Flaviana*.....SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

*Flaviana*..... Representante



CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 141/2019  
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 141/2019  
b) Licitação Nr.: 106/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/08/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 000051 - COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	9	0,0000	10.050,00
	9		10.050,00



Porto União, 20 de Agosto de 2019.

ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 141/2019  
Data do Processo: 01/08/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 141/2019  
b ) Licitação Nr.: 106/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 20/08/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000051 - COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS	9	0,0000	10.050,00
	9		10.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.116.3.3.90.00.00.00.00 (112)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 238/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Matos Costa, nº 658, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-1948, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 82.905.142/0001-62, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Flávia Simone Imianoski Domit, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 141/2019, na modalidade de Pregão Presencial 106/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS, que serão executados conforme a requisição da 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 106/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:



*Em* *H*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 238/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Manutenção de motosserra de grande porte	HRS	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
2	Manutenção de motosserra de médio porte	HRS	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Manutenção de roçadeira a combustão	HRS	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
4	Manutenção motor Briggs Station	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
5	Manutenção Moto bomba Branco 4 Tempos	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Manutenção Gerador Toyama	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
7	Manutenção Gerador Yamaha	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
8	Manutenção Turbo ventilador Mod IBR MT540 motor Honda 5.5 hp	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	Manutenção Motor estacionário Branco	HRS	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O início do atendimento deverá ser iniciado em até 01 (uma) hora após o chamado; 091

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A proponente vencedora deverá fazer a retirada e a entrega dos equipamentos no local de origem (sede do Corpo de Bombeiros), arcando com as custas do transporte;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Contando a partir do chamado, os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **ATÉ 24** (vinte e quatro) horas, por se tratar de ferramentas de uso exclusivo do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 238/2019

**PARÁGRAFO QUARTO** – A manutenção corretiva compreende os serviços necessários a correção de defeitos e reparos destinados a recolocar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade – 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 112

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



*Cu* *B*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### CONTRATO 238/2019

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.



Eu



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 238/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 20 de agosto de 2019.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Comatol Comércio de Máquinas e MotoSerras  
LTDA – EPP  
CONTRATADA  


Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2019**

Publicação Nº 2145428

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 141/2019.  
Pregão Presencial 106/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.  
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO 001/2019 - F.A.S**

Publicação Nº 2145437

TERMO DE RESCISÃO 001/2019 - FAS

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 046/2018 – FAS, datado de 25 de outubro de 2018 entre o Município de Porto União e Luis Carlos Vick Filho, inscrito no CPF sob o nº 044.924.349-41, considerando a data de encerramento de suas atividades em 16/08/2019, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 016/2018 - FAS, Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 23 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Luis Carlos Vick Filho

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019**

Publicação Nº 2145430

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 130/2019.  
Pregão Presencial 098/2019.  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital.  
Porto União SC, 21 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2145432

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 041/2019 – EDUCAÇÃO.  
Tomada de Preços 010/2019.  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.

Porto União SC, 22 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



Porto União SC, 26 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
IMPrensa NACIONAL.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 237/2019**

Publicação Nº 2145418

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 237/2019.  
Partes: Município de Porto União e Marcos Antonio de Oliveira.  
Objeto: Fornecimento de medalhas.  
Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 104/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 19 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Marcos Antonio de Oliveira.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 238/2019**

Publicação Nº 2145426

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 238/2019.  
Partes: Município de Porto União e Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.  
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Motores e Roçadeiras.  
Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 106/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA – EPP.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 239/2019**

Publicação Nº 2145360

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 239/2019.  
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Objeto: Locação de um Consultório Oftalmológico.  
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
Vigência: 03 (três) meses.  
Base legal: Dispensa de Licitação 010/2019, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 20 de agosto de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.  
Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 240/2019**

Publicação Nº 2145387

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 240/2019.  
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.  
Objeto: Fornecimento de lixeiras.  
Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).